A C Ó R D Ã O

TC-024826.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras do Projeto de Infraestrutura Viária na Área de Reassentamento Monte Sião – Etapa 1.

Responsáveis: João Abukater Neto (Secretário Municipal), Bruno Junqueira Mattar, Márcio Peres Magalhães, Neiva Aparecida Pazini Macino, Raquel Pascoal (Representantes da Secretaria Municipal de Habitação) e Luiz Fernando Tavares França (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Daniel Brajal Veiga (OAB/SP nº 258.449), Rodrigo Voltarelli de Carvalho (OAB/SP nº 289.046), Lígia Sachs (OAB/SP nº 344.043) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-021091.989.24-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras do Projeto de Infraestrutura Viária na Área de Reassentamento Monte Sião – Etapa 1.

Responsáveis: Bruno Junqueira Mattar, Márcio Peres Magalhães, Neiva Aparecida Pazini Macino, Raquel Pascoal (Representantes da Secretaria Municipal de Habitação) e Luiz Fernando Tavares França (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 30/01/24. Termo de Recebimento Definitivo de 22/08/24.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia

Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Daniel Brajal Veiga (OAB/SP nº 258.449), Rodrigo Voltarelli de Carvalho (OAB/SP nº 289.046), Lígia Sachs (OAB/SP nº 344.043) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu-se pelo conhecimento da Execução do Contrato nº 125/20, decorrente da Concorrência nº 10.026/19, e do Termo de Recebimento Definitivo, com a recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATOR